



Programa

TURISMO NA ESCOLA

Manual Operativo

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	6
2.1. Objetivo geral.....	6
2.2. Objetivos específicos.....	6
2.3. Resultados Esperados.....	7
3. ATRIBUIÇÕES POR ENTIDADE ENVOLVIDA.....	7
3.1. Compete a Secretaria de Estado do Turismo (SETU).....	8
3.2. Compete à Secretaria de Estado de Educação (SEED).....	9
3.3. Compete à Instância de Governança Regional (IGR).....	9
3.4. Compete aos Municípios Participantes.....	10
3.5. Compete ao Ponto Focal.....	11
4. ETAPAS DO PROGRAMA.....	11
4.1. Adesão ao Programa.....	12
4.2. Reunião de Apresentação.....	14
4.3. Capacitação dos Professores.....	14
4.4. Planejamento.....	14
4.5. Desenvolvimento nas Escolas.....	15
4.6. “Turista Aprendiz”.....	15
4.7. Relatórios e Avaliação.....	16
4.8. Formatura e Mostra Turística.....	16
4.9. Renovação da Parceria.....	17
Ações Previstas.....	17
REFERÊNCIAS.....	18
FICHA TÉCNICA.....	19

Prezadas e Prezados,

É com grande satisfação que apresentamos o **Manual Operativo do Programa Turismo na Escola**. Este programa, que vem sendo desenvolvido em caráter piloto desde 2023, consolida-se agora como Programa de Estado por meio do Decreto nº 12.550/2026, ganhando força e institucionalidade para ampliar significativamente seu alcance e impacto.

O Turismo na Escola nasce da convicção de que a construção da consciência turística deve começar desde a base, ainda na infância. Ao aproximar nossas crianças da realidade turística local e estadual, despertamos o sentimento de pertencimento, o respeito ao patrimônio cultural e natural e a compreensão do turismo como vetor de desenvolvimento sustentável. Fortalecer essa consciência desde cedo é investir no futuro do turismo paranaense, criando uma sociedade mais preparada, acolhedora e consciente do valor de suas riquezas.

Com a oficialização do programa, nosso objetivo é alcançar todos os Territórios do Paraná. Para isso, contamos de forma estratégica com as Instâncias de Governança Regionais (IGR's), que desempenham papel fundamental na articulação com os municípios e na capilarização do programa, garantindo que suas ações cheguem efetivamente às escolas e impactem positivamente nossas crianças em todas as regiões do Estado.

Não poderia deixar de registrar e reconhecer o empenho, a dedicação e a paixão da equipe técnica envolvida na concepção e consolidação deste programa. Que este manual sirva como instrumento orientador e inspirador para a correta operacionalização do Programa Turismo na Escola, contribuindo para o fortalecimento do turismo em todo o Estado do Paraná.

Atenciosamente,

LEONALDO PARANHOS

Secretário de Turismo do Estado do Paraná

Apresentamos este Manual Operativo com o sentimento de dever cumprido e, ao mesmo tempo, com entusiasmo pelo caminho que se abre a partir daqui. O Programa Turismo na Escola é fruto de um processo construído com cuidado, escuta e muito envolvimento técnico e humano, amadurecido ao longo dos últimos anos a partir das realidades dos territórios, das escolas e das pessoas que acreditaram no potencial transformador da educação turística.

Ao longo de sua trajetória, o programa mostrou que falar de turismo na escola vai muito além de apresentar conceitos: é provocar o olhar, fortalecer o sentimento de pertencimento e estimular crianças e comunidades a reconhecerem o valor do lugar onde vivem. Essa construção, feita passo a passo, respeitando as identidades locais e as dinâmicas regionais, é o que dá sentido e consistência à política que agora se consolida como Programa de Estado.

Este manual nasce com a missão de orientar, apoiar e dar segurança à execução do Turismo na Escola, servindo como referência para todos os envolvidos nesse trabalho coletivo. Mais do que um documento técnico, ele reflete a confiança no trabalho em rede, no diálogo entre turismo e educação e na força das parcerias para alcançar resultados duradouros em todo o Paraná.

Registramos nosso reconhecimento a todas e todos que contribuíram para que este programa se tornasse realidade. Que este material inspire, motive e fortaleça cada etapa da implementação, mantendo vivo o propósito que nos move desde o início: formar cidadãos conscientes, orgulhosos de seu território e protagonistas do futuro do turismo paranaense.

Atenciosamente,

Tatiana Nasser

Diretoria de Gestão, Sustentabilidade e Qualificação do Turismo

Rafaela de Angelis Barros

Coordenadoria de Qualificação do Turismo

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este Manual Operativo estabelece as diretrizes, os procedimentos administrativos e os papéis institucionais dos entes envolvidos na execução do Programa Turismo na Escola, com base nas disposições do Decreto que o institui. O documento visa organizar e orientar a atuação conjunta da Secretaria de Estado do Turismo, da Secretaria de Estado da Educação, das Instâncias de Governança Regional, dos Núcleos Regionais de Educação e dos Municípios, garantindo a efetividade e a sustentabilidade do Programa.

O Programa Turismo na Escola tem sua origem em uma iniciativa local, desenvolvida no município de Ampére/PR em 2022, que demonstrou, na prática, o potencial do turismo como ferramenta de aprendizagem, valorização cultural e desenvolvimento territorial. A partir dessa experiência, a proposta foi apresentada pela Instância de Governança Regional Vales do Iguaçu – Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – à Secretaria de Estado do Turismo (SETU), que reconheceu seu potencial transformador e passou a apoiar e estruturar a iniciativa. Desde então, o que era um projeto local passou a ser construído de forma colaborativa, envolvendo diferentes atores, territórios e instituições, em um processo contínuo de aprimoramento.

Ao longo de sua implementação, o Programa foi se expandindo gradativamente, alcançando novos municípios e Instâncias de Governança Regional, respeitando as características de cada território e fortalecendo a integração entre educação, turismo e comunidade. Esse crescimento foi resultado do engajamento de gestores públicos, educadores, técnicos e parceiros que, de forma conjunta, contribuíram para consolidar uma proposta pedagógica alinhada às realidades locais.

Em 2025, o Programa já apresentava resultados expressivos, com mais de 16 mil alunos impactados em seis regiões do Paraná. As experiências piloto evidenciaram que, ao aproximar os estudantes da realidade turística de seus municípios, é possível fortalecer o sentimento de pertencimento, estimular o olhar

crítico e incentivar o protagonismo das novas gerações. Esses resultados reforçam a relevância da iniciativa e seu potencial como política pública estruturante.

O amadurecimento do Programa, aliado aos resultados alcançados e ao envolvimento das diversas instituições parceiras, culminou na sua institucionalização como política pública permanente. Por meio do Decreto nº 12.550/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026, o Turismo na Escola foi oficialmente instituído como Programa de Estado, garantindo sua continuidade, expansão e fortalecimento em todo o Paraná.

Mais do que uma iniciativa de governo, o Programa Turismo na Escola é resultado de um esforço coletivo, construído a muitas mãos, que reconhece o turismo como instrumento de educação, cidadania e desenvolvimento sustentável. Sua trajetória demonstra que ações articuladas, com propósito e participação, são capazes de gerar transformações duradouras nos territórios.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Objetivo geral

Fomentar a consciência turística nas escolas como instrumento pedagógico multidisciplinar.

2.2. Objetivos específicos

- I. Possibilitar acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico;
- II. Promover a valorização do patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental;
- III. Garantir a democratização das informações culturais, artísticas, turísticas e históricas;
- IV. Desenvolver nos alunos uma compreensão integrada do conhecimento cultural, histórico, artístico, ambiental, geográfico e econômico;
- V. Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável na preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico.

2.3. Resultados Esperados

- Integração da educação turística como tema transversal aos conteúdos curriculares, contribuindo para a contextualização do aprendizado e para a valorização da realidade local no ambiente escolar.
- Ampliação do acesso dos alunos a conteúdos, experiências e vivências relacionadas ao patrimônio cultural, artístico e turístico, enriquecendo o processo de aprendizagem.
- Fortalecimento do reconhecimento e da valorização do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental, estimulando o sentimento de pertencimento e identidade local.
- Desenvolvimento de uma compreensão integrada do território, conectando aspectos culturais, históricos, ambientais, geográficos e econômicos ao cotidiano dos alunos.
- Compreensão do turismo como uma atividade que gera oportunidades de desenvolvimento social e econômico, despertando o interesse por iniciativas locais e pelo empreendedorismo.
- Fortalecimento do turismo no Paraná, por meio do engajamento da comunidade e da valorização dos territórios, contribuindo para o desenvolvimento regional e a promoção do Estado.

3. ATRIBUIÇÕES POR ENTIDADE ENVOLVIDA

A execução do Programa Turismo na Escola conta com a atuação articulada de diferentes instituições e parceiros. Cada entidade desempenha funções específicas que, somadas, garantem o bom andamento das ações. Desde a coordenação geral e acompanhamento da SETU, passando pela articulação promovida pelas Instâncias de Governança Regional e Núcleos Regionais de Educação e pelo suporte direto dos municípios. Todos contribuem para que os objetivos do Programa sejam atingidos com eficiência.

3.1. Compete a Secretaria de Estado do Turismo (SETU)

- Coordenar a execução geral do Programa, garantindo a articulação interinstitucional e regional entre os envolvidos.
- Definir as diretrizes, metodologia e fluxos de execução do Programa, orientando sua aplicação nos municípios.
- Gerenciar os processos administrativos relacionados à adesão das IGRs, incluindo análise documental, formalização de instrumentos e acompanhamento via e-Protocolo.
- Elaborar, atualizar e disponibilizar os materiais pedagógicos do Programa, como o Caderno do Professor e a Cartilha do Aluno.
- Planejar e realizar as capacitações destinadas aos professores e demais envolvidos na execução do Programa.
- Articular e manter comunicação ativa com as Instâncias de Governança Regional (IGRs), Núcleos Regionais de Educação (NREs), municípios e parceiros institucionais.
- Apoiar as IGRs e os municípios na implementação e desenvolvimento das ações do Programa, além de incentivar a realização de eventos locais.
- Monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Programa, incluindo indicadores de participação, desempenho e resultados, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas.
- Certificar os participantes do Programa, por meio dos selos “Professor Amigo do Turismo” e “Escola Amiga do Turismo”, bem como disponibilizar o modelo de certificado de conclusão para os alunos.
- Promover e articular parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e entidades do terceiro setor para o fortalecimento e expansão do Programa.
- Estruturar e executar editais, concursos e outras ações de incentivo, com foco na valorização de projetos inovadores desenvolvidos no âmbito do Programa.
- Manter banco de dados atualizado com informações sobre adesões, participantes, ações realizadas e resultados alcançados.
- Apoiar e estimular a divulgação das ações do Programa nos canais institucionais e nos territórios, em conjunto com IGRs e municípios.

3.2. Compete à Secretaria de Estado de Educação (SEED)

- Colaborar na integração do conteúdo do Programa aos currículos escolares, especialmente nas áreas de Ciências Humanas e Linguagens, fortalecendo a abordagem transversal da educação turística;
- Disponibilizar suporte técnico e pedagógico aos Núcleos Regionais de Educação e às escolas, orientando quanto à aplicação dos materiais e ao alinhamento das atividades do Programa às práticas educacionais;
- Apoio no desenvolvimento de materiais de apoio, voltado ao Itinerário Formativo de Aprofundamento do Novo Ensino Médio;
- Apoiar a elaboração e execução de concursos e editais para premiação de projetos inovadores desenvolvidos pelas escolas participantes, contribuindo com sua expertise na condução de processos seletivos educacionais e na definição de critérios pedagógicos.

3.3. Compete à Instância de Governança Regional (IGR)

- Encaminhar à SETU o Ofício de Solicitação via e-Protocolo, com a documentação necessária para formalização do Acordo de Cooperação;
- Mobilizar os municípios do território para adesão ao Programa;
- Articular a participação dos Núcleo Regional de Educação e organizar reuniões conjuntas com a SETU;
- Definir um ponto focal por município participante;
- Apoiar logisticamente a realização das capacitações (espaço físico, equipamentos etc.);
- Organizar e acompanhar a distribuição das Cartilhas dos Alunos;
- Encaminhar a SETU relação de escolas e professores, com contatos, que atuarão no Programa;
- Monitorar a execução das atividades nos municípios e manter a SETU informada sobre avanços e desafios;
- Consolidar e encaminhar à SETU os relatórios finais dos projetos desenvolvidos nas escolas;
- Enviar as listas para certificação dos professores e escolas;

- Incentivar e orientar a realização de eventos locais de certificação, como a Formatura e Mostra Turística;
- Participar da Comissão de Avaliação dos Concursos de Premiação;
- Articular parcerias com outras Secretarias de Estado, instituições públicas e privadas para ações de fortalecimento do programa;
- Divulgar, sempre que possível, as ações regionais nos meios de comunicação e redes institucionais, seguindo as instruções de comunicação do Programa;
- Encaminhar conteúdos e imagens à SETU para promoção e divulgação do Programa.

3.4. Compete aos Municípios Participantes

- Atuar junto a IGR na adesão das escolas e professores;
- Designar um ponto focal, junto a IGR;
- Participar da Capacitação, junto aos professores;
- Promover a articulação entre os setores de turismo e educação em nível municipal, assim como de outras secretarias em acordo com a vocação turística local;
- Orientar e monitorar as iniciativas na sala de aula para que seja de proveito do município;
- Incentivar o uso das redes sociais para divulgação das ações nas escolas/município, seguindo as instruções de comunicação do Programa;
- Apoiar tecnicamente e logisticamente as escolas e professores nas atividades práticas do Programa;
- Incentivar e apoiar a realização de visitas técnicas, roteiros de campo e outras experiências práticas;
- Apoiar a organização da Formatura e Mostra Turística municipal;
- Participar da Comissão de Avaliação dos Concursos de Premiação, quando solicitado.

3.5. Compete ao Ponto Focal

O ponto focal é a pessoa designada pelo município e pela IGR para representar as escolas participantes de seu município em todas as etapas do Programa Turismo na Escola, que deve:

- Manter contato direto e regular com a IGR e, quando necessário, com a SETU;
- Repassar todas as comunicações, dúvidas e ações relacionadas ao programa à comunidade local.
- Articular sobre o desenvolvimento das ações realizadas, visando a melhoria do programa e resolução de possíveis adversidades.

O engajamento conjunto dessas instituições assegura que o Programa seja aplicado de forma integrada, valorize a identidade cultural local, fortaleça a educação turística e promova o desenvolvimento sustentável do turismo nas localidades. A soma de esforços técnicos, pedagógicos e institucionais garante que as ações se mantenham alinhadas às diretrizes propostas e amplie o impacto positivo nos territórios participantes.

4. ETAPAS DO PROGRAMA

O desenvolvimento do Programa Turismo na Escola segue um fluxo organizado, que vai desde a adesão formal até o encerramento das atividades no ano letivo. Cada fase foi pensada para garantir a preparação dos envolvidos, a aplicação dos conteúdos e o acompanhamento dos resultados, possibilitando que as ações tenham impacto real nas escolas e comunidades. **As fases são subsequentes, ao final de uma inicia-se outra.** O envolvimento contínuo do município e da Instância de Governança Regional é imprescindível em todas as fases do programa.

4.1. Adesão ao Programa

Responsáveis: SETU e Instância de Governança Regional (IGR).

Prazo para execução: 40 dias.

O processo de adesão tem início com a formalização da documentação através do e-Protocolo entre a SETU e a IGR. Por meio do “Ofício de Solicitação” a IGR simboliza o interesse e, após aprovação da SETU, é estruturado o Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho. Simultaneamente com a parte burocrática, a IGR pode começar a mobilizar e articular os municípios da área de abrangência para aderirem ao Programa.

Documentos necessários:

1. Ofício de Solicitação feita pela IGR, endereçado ao Gabinete da SETU;
2. Reconhecimento de sua utilidade pública por Lei Estadual;
3. Aprovação prévia do Plano de Trabalho pela autoridade competente, nos termos do Art. 22 da Lei n 13.019/2014;
4. Declaração da OSC de existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade de profissional habilitado na entidade tomadora;
5. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil (OSC) foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
6. Declaração que não se enquadra em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
7. Declaração de Cumprimento de Requisitos, inexistência de fato impeditivo, pleno conhecimento dos requisitos de habilitação, a não utilização de mão de obra de menores de idade vedada constitucionalmente (art. 7º, XXXIII, CF);
8. Declaração da inexistência de nepotismo (Decreto Estadual nº 2.485/2019);
9. Declaração o respeito a política ambiental e de ciência e disponibilidade dos dados - LGPD);

10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná:
<https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automatica>;
11. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
12. Certificado de Regularidade do FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
13. Certidão Liberatória do TCE/PR:
<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>;
14. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
15. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
16. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
17. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
18. Consulta Cadin/GMS/CEPIM do Estado do Paraná:
 - CADIN: <https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>;
 - GMS: <https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcess>;
 - CEPIM: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

Todo o processo de como realizar a adesão estão descritas no Passo a Passo disponibilizado pela SETU.

4.2. Reunião de Apresentação

Responsáveis: SETU, IGR, representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Turismo, autoridades locais e representantes escolares.

Prazo para execução: Até 10 dias após a publicação do Acordo de Cooperação IGR-SETU.

Encontro inicial, presencial ou online, no qual é feita a apresentação geral do Programa e assinatura do Termo de Adesão dos municípios. É o momento de alinhar expectativas e compromissos, reunindo gestores municipais, educadores e demais parceiros estratégicos. Nessa reunião é indicado um ponto focal por município, que será responsável por todas as escolas participantes em seu município e, após essa decisão, é criado um grupo no whatsapp para comunicação de todos os envolvidos de cada IGR.

4.3. Capacitação dos Professores

Responsáveis: SETU e equipes pedagógicas dos municípios.

Prazo para execução: 30 dias.

Capacitação, preferencialmente presencial, destinada aos professores e gestores escolares que irão aplicar o Programa. Nessa ocasião, a SETU fornece os materiais de apoio, como o Caderno do Professor, a Cartilha do Aluno, modelos de projetos e sugestões de atividades, além de orientar a metodologia de aplicação. É apresentado todas as ferramentas necessárias para que os/as professores/as tenham condições de executar o Programa em sala, além de como repassar as atividades feitas para que a SETU possa acompanhar.

4.4. Planejamento

Responsáveis: Professores e escolas participantes, com apoio dos municípios, IGR e SETU, se necessário.

Prazo para execução: 30 dias.

Após a Capacitação, cada escola deve elaborar, em conjunto com sua equipe gestora, professores(as) e comunidade escolar, o planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa. Esse planejamento deve incluir informações sobre número de alunos e turmas envolvidas, além da descrição das atividades previstas. Na maioria dos casos, esse planejamento é iniciado na oficina realizada na Capacitação, onde os professores começam a estruturar suas ideias. Posteriormente, o grupo formaliza o documento por formulário, cujo link é disponibilizado nos grupos de pontos focais da IGR. A SETU analisa essas informações e organiza a entrega das Cartilhas do Aluno.

4.5. Desenvolvimento nas Escolas

Responsáveis: Professores e escolas participantes, com apoio dos municípios, IGR e SETU, se necessário.

Prazo para execução: 60 dias.

Durante o ano letivo, os professores aplicam os conteúdos apresentados na Capacitação, guiando os alunos no estudo dos temas “O Turismo”, “Conhecendo o Paraná” e “O Município”. Essa parte teórica objetiva que, além do aprendizado, os alunos conheçam e entendam a realidade turística do local onde vivem e desenvolvam um projeto local.

4.6. “Turista Aprendiz”

Responsáveis: Escolas participantes, com apoio do município.

Prazo para execução: 30 dias.

Com atividades práticas e lúdicas, os alunos vivenciam experiências como turistas, exploram atrativos de sua própria região, como museus, teatros, praças, parques ou áreas rurais. A experiência envolve desde o planejamento e a

expectativa até a visita em si, o que permite observar aspectos como acolhida, hospitalidade e qualidade dos serviços. Após o passeio, a atividade retorna à sala de aula para reflexão e análise crítica, o que estimula o pensamento empreendedor e o sentimento de pertencimento. Os custos dessa etapa ficam sob responsabilidade da escola ou de parceiros locais.

4.7. Relatórios e Avaliação

Responsáveis: Professores, alunos e IGR.

Prazo para execução: 30 dias.

Após a execução completa do Programa, os professores elaboram relatórios para registrar como foi o processo e os resultados obtidos. Os alunos podem contribuir, compartilhando suas percepções sobre o aprendizado e a experiência vivida. O preenchimento e a organização do conteúdo devem seguir o padrão do Relatório Final estabelecido no Caderno do Professor. Como prática adotada, a SETU costuma também disponibiliza um arquivo em formato Word para facilitar o preenchimento das informações pelas equipes responsáveis. Além do relatório pede-se que seja compartilhado fotos e mídias das ações realizadas, por meio de link de Drive com acesso aberto, garantindo melhor organização e compartilhamento dos arquivos necessários. O material deve ser enviado à IGR, responsável por realizar a compilação das informações e, posteriormente, encaminhá-las à SETU.

4.8. Formatura e Mostra Turística

Responsáveis: Municípios e escolas participantes, com apoio da IGR e da SETU.

Prazo para execução: 30 dias.

O encerramento anual do Programa é marcado por eventos de Formatura e Mostra Turística em duas dimensões complementares. Em nível local, cada

município ou escola organiza um evento voltado para a certificação dos alunos, além de uma mostra destinada às famílias e à comunidade, valorizando o aprendizado e as ações desenvolvidas.

Já em nível regional, a IGR, com apoio da SETU, organiza um evento ampliado, com a presença do Secretário de Estado e de representantes institucionais. Nesse encontro professores e gestores são certificados, como reconhecimento do empenho e dedicação com o Programa.

4.9. Renovação da Parceria

Responsáveis: SETU e IGR.

Prazo para execução: 30 dias.

Caso haja interesse das partes, é firmado aditivo do Acordo de Cooperação para continuidade do Programa no ano seguinte. O critério de exclusão baseia-se em um parecer elaborado pela SETU indicando o cumprimento das ações e documentações estabelecidas.

5. AÇÕES PREVISTAS

No âmbito das etapas do Programa, poderão ser incorporadas, futuramente, ações complementares às já estabelecidas neste Manual. Essas ações terão caráter opcional e poderão ser implementadas conforme a realidade e o interesse dos municípios participantes.

Esta seção encontra-se em desenvolvimento e será detalhada em versão futura deste Manual, com a inclusão de diretrizes específicas para sua execução. Entre as ações previstas, destaca-se a possibilidade de realização de concursos em âmbito local, com o objetivo de incentivar a participação dos alunos e valorizar os projetos desenvolvidos no Programa. Os critérios, formatos e orientações para essa iniciativa serão definidos e divulgados posteriormente.

Além disso, outras atividades poderão ser propostas e desenvolvidas pelos próprios municípios, considerando suas especificidades, com foco no fortalecimento do aprendizado e no engajamento da comunidade escolar.

REFERÊNCIAS

PARANÁ. Governo do Estado. **Portal do Governo do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.parana.pr.gov.br/busca?q=TURISMO-NA-ESCOLA>. Acesso em: 13 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Turismo. **Regiões Turísticas do Paraná**. Disponível em: <https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Regioes-Turisticas-do-Parana>. Acesso em: 13 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Turismo. **Turismo na Escola**. Disponível em: <https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/Turismo-na-Escola>. Acesso em: 13 ago. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Turismo. **Viaje Paraná**. Disponível em: <https://www.viajeparana.com/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Roberto Massa Ratinho Júnior

Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Leonaldo Paranhos

Secretário Estadual

Jefferson Abade

Diretor Geral da Secretaria de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Roni Miranda

Secretário Estadual

EQUIPE SETU

Tatiana Nasser e Silva

Diretora de Gestão e Sustentabilidade e Qualificação do Turismo

Rafaela De Angelis Barros

Coordenadora de Qualificação do Turismo

EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO

Janara Cristina Neukamp Battisti | Turismóloga

Jucelene Policarpo | Turismóloga

Anna Flávia Leprevost Bueno | Turismóloga

Ana Paula Cordeiro Breda | Design